



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2025 - Ano XCVIII - Nº 29 [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br)

## ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Locação de imóvel localizado na Avenida Dr. Antônio Batista Santiago, 42 – Centro – Itabaiana/PB, para instalação do CAPS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ ANTÔNIO DIAS FILHO, CPF: 342.781.844-68. Valor: R\$ 27.500,00.

Itabaiana - PB, 17 de fevereiro de 2025.

**Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Um imóvel localizado na Avenida Prof. Antônio Batista Santiago, 401 – Centro Itabaiana–PB, destinado a Instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCIANO GERMANO DE SOUSA, CPF: 436.870.084-87. Valor: R\$ 20.900,00.

Itabaiana - PB, 17 de fevereiro de 2025.

**Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Locação de 01 Imóvel destinado a instalação da UBS – Unidade Básica de Saúde Casa da Mãe Pobre, instalação da Sede Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Recursos Hídricos, instalação da Sede da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana e instalação da Sede Municipal de Cultura e Turismo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA, CNPJ: 09.140.351/0001-72. Valor: R\$ 41.745,00. Itabaiana - PB, 17 de Fevereiro de 2025 JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao Centro de Imunização – Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Benjamim Constant, Nº 03 – Centro – Itabaiana–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCILEIDE DIAS DA SILVA, CPF: 983.361.854-53. Valor: R\$ 8.800,00.

Itabaiana - PB, 17 de fevereiro de 2025.

**Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado a instalação da UBS – Unidade Básica de Saúde de Sítio Novo, localizado no Sítio Cariatá, Zona Rural do município de Itabaiana–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ, CPF: 324.187.874-00. Valor: R\$ 12.100,00.

Itabaiana - PB, 17 de fevereiro de 2025.

**Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## DECRETO Nº004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**Institui, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município de Itabaiana, com base nos termos do Piso de Atenção Primária à Saúde, o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, referente ao ciclo de 2024, para as Equipes de Saúde Bucal (eSB) e as Equipes de Saúde da Família (eSF), e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 56, inciso V, 69, 70, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

**A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba**  
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional

**Amanda Virginia Da Silva Costa**  
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

**Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes**  
Diretora de Atos e Publicações





cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o Art. 12-D, inciso 3º, que estabelece que, ao final de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, a ser destinado aos integrantes das equipes, de acordo com o desempenho das equipes que integram a APS;

**Considerando** que o Pagamento por Desempenho, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, para as Equipes da APS a ser instituído no município, será classificado, quantificado e qualificado por meio da Avaliação dos Indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, conforme a GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024;

**Considerando** que a definição dos valores e o recebimento de recursos financeiros do pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, estão condicionados à avaliação individual de cada integrante da Atenção Primária à Saúde – APS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Institui o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024, denominado Incentivo Financeiro por Desempenho – Componente de Qualidade APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB) e as Equipes de Saúde da Família (eSF), na forma de incentivo pago aos integrantes das equipes, com recursos financeiros oriundos da referida Portaria.

**§ 1º** O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS, ora instituído, denominado Incentivo Financeiro por Desempenho – Componente de Qualidade APS, está condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde.

**§ 2º** Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Incentivo Financeiro por Desempenho – Componente de Qualidade APS com recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado proporcionalmente entre os profissionais das eSF e das eSB (Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde).

**Art. 3º** Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:

- I. Licença maternidade;
- II. Licença-prêmio;
- III. Afastamento, com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- IV. Descumprimento da carga horária;
- V. Licença para atividade política ou classista;
- VI. Não estar mais em exercício no município no mês do pagamento do incentivo.

**Art. 4º** O pagamento por Desempenho deste Decreto será feito por meio de Folha de Pagamento, com rubrica específica.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana